



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 476

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 01

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019

### CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

#### **Torna Público**

**Fica convocada**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

#### **CARGO:**

**SERVENTE: 40 H SEMANAIS**

Classificação 6º: Silvana Ribeiro

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### **MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR** **ADITIVO DE CONTRATO 073/2018- PREGÃO 029/2018**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos diversos Conforme listagem de A a Z da Tabela INDITEC/ INDIFARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico- Diário Oficial Portaria N º 37 de 11 de maio de 1992), para os pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck/PR, conforme necessidade e disponibilidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze) meses**  
Prorrogação do CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 –CAENDRA TRINDADE MATTANO ME 11.103.489/0001-43 RUA ROQUE BABY, 155 TERREO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CONJUNTO OSCAR NEGRÃO CIDADE/UF: Ibaíti/PR CAENDRA TRINDADE MATTANO 056.324.649-97, até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Mairinck, 05 de junho de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 476

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 02

**LEI N°676/2019**

**SÚMULA:** Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do território do Vale do Rio Cinzas de acordo com o Anexo I desta Lei.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Ratificada a alteração da redação do §4º do artigo 19 atribuições do ANEXO I da Lei Municipal n° 640/2017 de 01/11/2017 que ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do território do Vale do Rio Cinzas, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 05 de junho de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 44/2019.**

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, através de seu prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Vívica Aparecida da Silva Ogg, RG nº 6.196.204-2, CPF nº 008.754.179-30 ocupante do cargo de Diretora do departamento de Assistência Social para ser representante da prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 70/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2019.

**ALEXSSANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 476

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 03

## Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

### Decreto nº 48 de junho de 2019.

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional SAN

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;  
CONSIDERANDO de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 561/2015.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Conselheiro Mairinck, no dia 14 de junho de 2019 no salão do Jacks Ogg as 13:30, com o tema: **“Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”**.

**Art. 2º** A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

- I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A Conferência será presidido pela Comissão Organizadora assim nomeada:

- **Sidnei Domingos Ferreira – Departamento Municipal de Agricultura**
- **Wanderley Calzado – EMATER**
- **Vívia Aparecida da Silva Ogg – Departamento Municipal de Assistência Social.**
- **Viviane Giselli de Almeida Farias – Departamento Municipal de Educação.**

**Art. 4º** A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro Mairinck, 04 de junho de 2019.**

**ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**